



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI N° 0706/2022

“Altera o Anexo III da Lei n. 424/2009, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ubaporanga-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O anexo III da Lei n. 424/2009, passa a vigor com a redação constante do anexo dessa lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Ubaporanga-MG., 18 de fevereiro de 2022.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

ANEXO III**PARA MOTORISTAS**

DESTINO	
Vale do Aço/ Gov. Valadares	45,00
Muriaé	56,25
Belo Horizonte/ Juiz de Fora	90,00